



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos elencados atenderá às necessidades da Secretaria da Saúde, levando em consideração que os itens serão de extrema importância, pois são de ordens judiciais. Levando em consideração que a aquisição solicitada assegura o cumprimento das obrigações deste município para que possam prestar assistência devida para os usuários do SUS.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de medicamentos e insumos de ordem judicial está prevista no plano anual de compras, e será utilizada a dotação da Ficha orçamentária 341.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade dos medicamentos e insumos, respeitando o prazo de entrega, validade e quantidade dos produtos solicitados, devendo ser entregues no almoxarifado do setor da saúde, cujo endereço é Rua São Francisco nº 614, Bairro: Centro, Capela do Alto – SP, CEP 18195-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para a aquisição dos medicamentos e insumos de ordem judicial é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Consideramos fatores como a quantidade mensal que cada paciente utiliza do medicamento, pelo prazo de 12 meses, e eventos especiais que possam demandar um aumento temporário no consumo, vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via **Ata de Registro de Preço**.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta de produto busca garantir uma reserva estratégica para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AGULHA ULTRAFINE BD 8 MM	UN	2700
2	ARIPIPAZOL 10 MG (REF. SENSAZ 10 MG)	COMP	720
3	CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML SIPIRIT ACCU-CHEK	UN	120
4	CREME CAVILON - 92 G	FR	24
5	CREME DERSANI - 200 ML	FR	24
6	DAMATER - POLIVITAMINICO + MINERAIS	COMP	360
7	FOSFATO DE SODIO ENEMA - FRASCO	FR	360
8	LANCETA ACCU-CHEK FASTCLIX	UN	2400
9	PACOTE DE SERVIÇO ACCU-CHEK COMBO(PACOTE)	PCT	4
10	RISPERIDONA - 3 MG	COMP	360
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NUTRIDRINK PROTEIN - 350 G - SABOR BAUNILHA	LT	240
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR - REF. (FIXARE PRO)	COMP	720
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE ADVANCE - 400 G	UN	48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

14	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG REF.(SELOZOK)	COMP	720
15	FLEXLINK ACCU-CHEK 08/60	CX	12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a aquisição de medicamentos e insumos é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **Ata de Registro de Preços**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades do Departamento de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição de medicamentos e insumos ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de medicamentos e insumos de ordem judicial é essencial para a farmácia do município, do Departamento de Saúde. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição dos medicamentos e insumos em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição destes medicamentos e insumos é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a aquisição de medicamentos e insumos, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de medicamentos e insumos é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Departamento de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Saúde com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição de medicamento e insumos de ordem judicial para a farmácia municipal, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 29 de julho de 2026.

Leticia de Cassia Cocenza Fidêncio

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

51C957562A294909BCE3E4609F0F4A6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/51C957562A294909BCE3E4609F0F4A6E>